



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1001/2005

**AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com reparos na viatura policial RP 1209, de propriedade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 18 de outubro de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal